



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.326/2020

ESCLARECIMENTO Nº 06

Através do expediente supramencionado, temos a esclarecer o que segue:

Em resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa **Colares e Linhares Construtora**:

ESCLARECIMENTO 01: Analisando a Planilha Orçamentária, verificamos que o valor Total está somando em duplicidade os itens 4 e 5. Assim o Custo total descontando a duplicidade de somatório é de R\$ 655.775,51 por mês e não R\$ 831.653,12 conforme demonstrado. Passado o Valor corrigido da Licitação para R\$ 7.869.308,52 divergindo assim do valor total da despesa estimada no item 1.1 do Edital. Entendemos que o haverá correção da planilha e do referido valor Total. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Em anexo planilha corrigida.

ESCLARECIMENTO 02: No Item 4.2.3 do Edital informa que a vigência do contrato será conforme termo de referência, porém no Termo de Referência e na Minuta Contratual não existe nenhuma menção quanto ao prazo contratual. Entendemos que o Prazo de vigência será de 12 meses. Está correto nosso Entendimento. Este prazo poderá ser prorrogado?

Resposta: 12 meses

ESCLARECIMENTO 03: Conforme respostas contidas no esclarecimento nº 01 do dia 17 de agosto de 2020 enviado por esta comissão, solicitamos esclarecer melhor quanto aos itens cujo o BDI é de 0%, visto que a orientação do TCU ACÓRDÃO N. 2.369/2011 estabelece e estipula parâmetros de percentuais aceitáveis para taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para cada tipo de obra. Entendemos que o BDI de 0% não condiz com um BDI aceitável, pois o mínimo seria a aplicação dos Itens: Tributos (ISS 5% - Conforme Lei Tributária da Prefeitura de Cajamar / PIS 0,65% / COFINS 3%), Administração Central, Seguros, Garantias e Lucro. Assim, solicitamos maiores esclarecimentos quanto ao BDI de 0% e conseqüentemente uma nova planilha corrigida com a aplicação de um BDI aceitável nos itens 1, 2, 3, 4.3, 4.4, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5? Vale ressaltar que os itens 4.1, 4.2 e 5.1 possui em seus custos unitários um BDI de 28,23% conforme tabela SIURB que é um BDI plenamente aceitável.

Resposta: Os itens 1, 2 e 3, fazem parte do nosso atual contrato de nº 72/2019, evitando prejuízo ao erário foi mantido os valores praticados no contrato, para os itens 4.3, 4.4, 5.3, 5.4 e 5.5 os valores são referenciados com base na tabela siurb e já estão considerados todos os encargos, para os demais itens o BDI usado foi de 28,23%.

Na certeza de termos prestado os esclarecimentos necessários, dá-se conhecimento do teor desta aos interessados via Internet.

Cajamar, 09 de Setembro de 2020.

ALEXANDER CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO.
PRESIDENTE CPL